

#### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

# ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL ANO 2020

No dia 26 de junho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Helvan Domingos Prego, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Karina Lima de Queiroz, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 18 de maio de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 01/05/2019 e 31/03/2020. Em razão da pandemia provocada pela covid-19, conforme reconhecido pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, a qual levou este Regional a adotar diversas medidas preventivas, culminando na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial, foi esclarecido pelo Desembargador-Corregedor que nesta visita correicional foram considerados apenas os dados estatísticos até março do corrente ano, tendo em vista os impactos de tais medidas na produtividade das unidades, o que poderia gerar distorção da realidade.

O edital nº 27/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2985/2020, em 03 de junho 2020, na página 4, tornou pública a correição ordinária.

#### 1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

#### 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 123, 124 e 125, expedidos em 03 de junho de 2020. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

#### 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Helvan Domingos Prego	21-01-2019	19-02-2019	Férias	2º período de 2016
Helvan Domingos Prego	02-07-2019	31-07-2019	Férias	1º período de 2017
Helvan Domingos Prego	20-11-2019	19-12-2019	Férias	2º período de 2017
Helvan Domingos Prego	26-05-2020	24-06-2020	Férias	1º período de 2018

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Karina Lima de Queiroz	06-05-2019	04-06-2019	Férias	1º período de 2019
Karina Lima de Queiroz	21-06-2019	05-07-2019	Licença para tratamento de saúde - magistrado	
Karina Lima de Queiroz	21-10-2019	10-11-2019	Férias	2º período de 2019
Karina Lima de Queiroz	14-11-2019	19-11-2019	Férias	2º período de 2019

<sup>\*</sup> Dados referentes ao período de 01.01.2019 a 31.05.2020.

### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



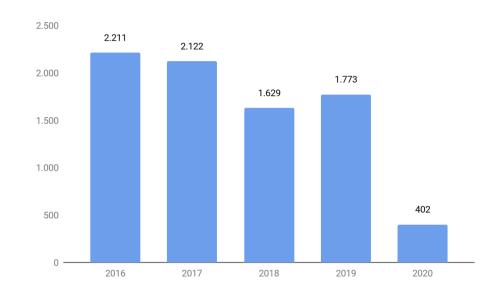
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios: Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes<sup>1</sup> em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas<sup>2</sup>, referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

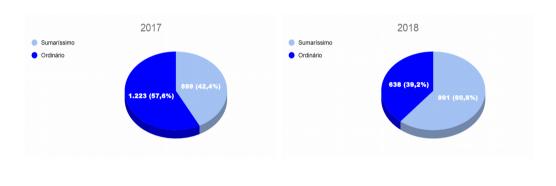
Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em <a href="www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a>.

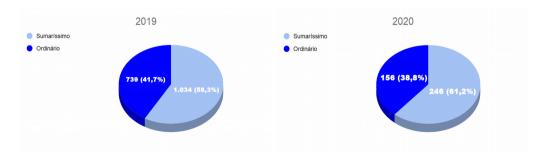
<sup>2</sup> Fonte: www.ibge.gov.br

#### Evolução da Demanda Processual

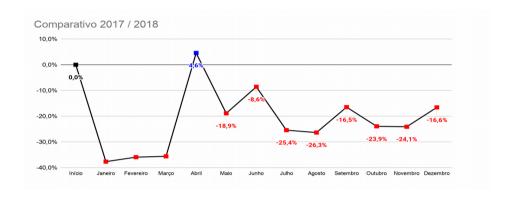


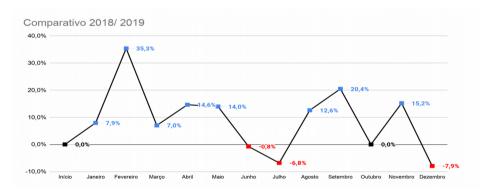
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

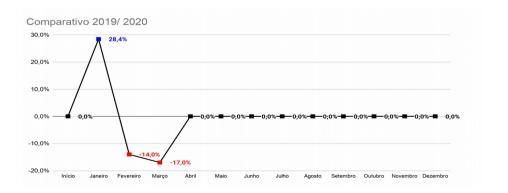












A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.773 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **8,8%** (**+144 processos**). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.841 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.608 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

#### 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2019 a 31.03.2020, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte

desempenho: 281º lugar, entre 655 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 26º lugar entre 27 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 16º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.

	Faixa de Casos				Taxa de	Força de	IGI	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Acervo (Peso 0,2)  Abr/2016 a Mar/2019		Celeridade Produtividade (Peso 0,2) (Peso 0,2)		Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
15a - Campinas/SP -> Leme - 01a Vara	1501 a 2000	0,2808	0,3325	0,4849	0,5692	0,4439	0,4223	265°
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 74a Vara	1501 a 2000	0,2374	0,2175	0,6649	0,5153	0,4775	0,4225	266°
02a - SP -> Itaquaquecetuba - 02a Vara	1501 a 2000	0,3817	0,1791	0,5516	0,5024	0,4991	0,4228	267°
05a - BA -> Santo Antônio de Jesus - 01a Vara	1501 a 2000	0,4202	0,1760	0,6522	0,4083	0,4621	0,4238	268°
02a - SP -> São Paulo - 79a Vara	1501 a 2000	0,3349	0,3479	0,4991	0,4961	0,4412	0,4238	269°
15a - Campinas/SP -> Bauru - 02a Vara	1501 a 2000	0,3720	0,3450	0,5155	0,5190	0,3706	0,4244	270°
02a - SP -> São Paulo - 31a Vara	1501 a 2000	0,3045	0,2815	0,5247	0,4867	0,5283	0,4251	271°
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 21a Vara	1501 a 2000	0,6016	0,3321	0,4573	0,3794	0,3583	0,4257	272°
02a - SP -> São Paulo - 54a Vara	1501 a 2000	0,3871	0,5262	0,3960	0,5059	0,3137	0,4258	273°
02a - SP -> Diadema - 03a Vara	1501 a 2000	0,3600	0,3203	0,4908	0,4792	0,4818	0,4264	274°
03a - MG -> Contagem - 06a Vara	1501 a 2000	0,3195	0,3976	0,4712	0,5346	0,4100	0,4266	275°
09a - PR -> Maringá - 04a Vara	1501 a 2000	0,3489	0,3236	0,4742	0,5242	0,4639	0,4270	276°
02a - SP -> Santos - 05a Vara	1501 a 2000	0,3509	0,3264	0,6158	0,4552	0,3889	0,4274	277°
02a - SP -> São Paulo - 75a Vara	1501 a 2000	0,6512	0,5205	0,4161	0,3351	0,2152	0,4276	278°
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 16a Vara	1501 a 2000	0,2735	0,2583	0,5447	0,6483	0,4163	0,4282	279°
02a - SP -> Praia Grande - 01a Vara	1501 a 2000	0,3612	0,3487	0,4516	0,5065	0,4766	0,4289	280°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,4195	0,2437	0,5338	0,5010	0,4518	0,4300	281°
04a - RS -> Guaíba - 01a Vara	1501 a 2000	0,4441	0,3749	0,3303	0,5240	0,4774	0,4301	282°

	Faixa de Casos		Colonidado	December 1 de de	Taxa de	Força de	IGE	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6224	0,5620	0,4284	0,4200	0,4034	0,4872	15°
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,6363	0,4450	0,5240	0,3928	0,4737	0,4944	16°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2243	0,3606	0,6317	0,6948	0,5649	0,4953	17°
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5980	0,6428	0,4243	0,4752	0,4371	0,5155	18°
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,4009	0,5393	0,5611	0,5929	0,5727	0,5334	19°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5473	0,5548	0,4819	0,5750	0,5320	0,5382	20°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,7453	0,5439	0,4997	0,4908	0,4250	0,5410	21°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3794	0,4553	0,6568	0,5931	0,6340	0,5437	22°
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,6100	0,6647	0,4634	0,6190	0,5669	0,5848	23°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6309	0,5438	0,5417	0,6667	0,5809	0,5928	24°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,7866	0,5772	0,5627	0,7029	0,6178	0,6494	25°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,8467	0,6899	0,5329	0,6448	0,5898	0,6608	26°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,5053	0,8894	0,5213	0,8291	0,6223	0,6735	27°

	Faixa de Casos	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de	Força de	IGI	EST
TRT -> Vara do Trabalho	Novos: Abr/2016 a Mar/2019	(Peso 0,2)	(Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação	
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,7398	0,6709	0,4930	0,6385	0,6007	0,6286	(16°)
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,7542	0,5444	0,5474	0,6972	0,6179	0,6322	17°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,4661	0,8851	0,4486	0,8347	0,6176	0,6504	18°

#### 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

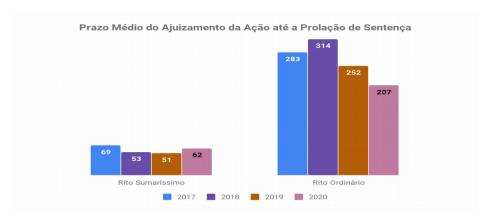
TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências						
Inicial	1.042	86,83	4,80						
Instrução	391	32,58	1,80						
ATC - Conhecimento	43	3,58	0,20						
ATC - Execução	84	7,00	0,39						
Média	390	33	2						
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 217 dias úteis no período correcionado.									

Últimas audiências designadas - 12ª Vara do Trabalho de Goiânia									
Tipo de Audiência Rito Sumaríssimo Rito Ordiná									
Inicial	Prejudicado	Prejudicado							
Instrução	Prejudicado	Prejudicado							

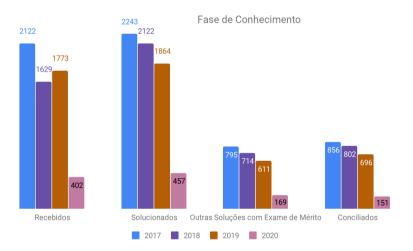
Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

#### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO



<sup>\*</sup> Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

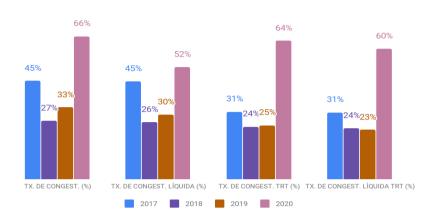


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



<sup>\*</sup> Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

#### FASE DE CONHECIMENTO



- \* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.
- \* Taxa de congestionamento = Pendentes / (Baixados + Pendentes).
- \* Taxa de congestionamento líquida = (Pendentes Suspensos) / (Baixados + Pendentes Suspensos).



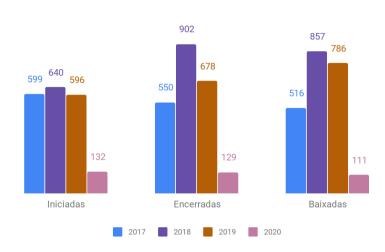
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO							
2014	1							
2015	1							
2016	4							
2017	5							
2018	14							
2019	196							
2020	210							
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	431							
TEMPO MÉDIO	177 dias							

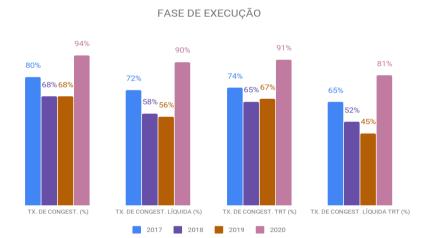
As informações trazidas pelos gráficos acima pertinentes ao último triênio demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no exercício de 2019, mas ainda permanecendo acima da meta estabelecida de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo) no rito sumaríssimo, que era de 53,18 dias no ano de 2018, sofreu baixa, em 2019, passando para 51,11 dias; no rito ordinário, o prazo médio aferido desceu de 313,8 dias em 2018 para 252,51 dias em 2019, tendo sido reduzido ainda mais até março deste ano (207 dias). O Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que envidem os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. O Desembargador-Corregedor destacou que a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 45% em 2017, para 30% ao final do exercício de 2019. Por fim, quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2014 a 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO





\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a março.

Cód. Autenticidade 400221286540

- \* Taxa de congestionamento = Pendentes / (Baixados + Pendentes).
- \* Taxa de congestionamento líquida = (Pendentes Suspensos) / (Baixados + Pendentes Suspensos).

No exercício de 2019, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 596 execuções e baixou 786, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 56%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação** 

TRT 18ª SCR Nº 1/2020, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

## 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item 6.2 do Relatório de Correição, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 59.671 protocolizações no período de maio/2019 a março/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 184.213. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL **NACIONAL** INDISPONIBILIDADE - CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6.1 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020. fazendo uso de todos os convênios.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com partes cadastradas sem inscrição de CPF e CNPJ							
Total de processos no ano anterior	Total de processos no ano corrente						
51	76						

Na última visita correcional, a unidade possuía 51 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **76 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

#### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

### 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos ao rito ordinário, ao limite previsto no **artigo 226, III, do novo CPC**, conforme apurado no **item 3.2 do Relatório de Correição**;

**Esta recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

**7.2** A adoção de providências visando a diminuição do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, que chegou a **314 dias** ao final de 2018, conforme anotado no item 3.1 do Relatório de Correição, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**.

Esta recomendação foi parcialmente atendida, com significativa redução do prazo até março deste ano. Nada obstante, como ainda se encontra acima da meta estabelecida de 180 dias, será reiterada no item 8.1.2.

7.3 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos **artigos 163 do PGC** (item 7.2 – 2 e 14 do Relatório de Correição);

Esta recomendação foi atendida.

**7.4** A prolação das sentenças em atraso, constantes do **item 2.6.4 do Relatório de Correição**, que superam 30 dias de atraso, a cargo dos magistrados titular e auxiliar desta Vara do Trabalho, <u>no prazo de 30 dias</u>.

Esta recomendação foi atendida.

#### 8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

#### 8.1 Recomendações reiteradas

Cód. Autenticidade 400221286540

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

- **8.1.1** A adequação do prazo médio para prolação de sentenças nos feitos submetidos ao rito ordinário, ao limite previsto no **artigo 226, III do CPC**, conforme apurado no **item 3.2 do Relatório de Correição**; e
- **8.1.2** A continuidade das providências que vêm sendo adotadas pelo juízo visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, apurado em **207 dias** até março deste ano, conforme anotado no **item 5.3 desta ata**, buscando adequá-lo à meta regional de 180 dias.

#### 8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.2.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º** do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional,

conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR; e

**8.2.2** Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao início da execução, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**.

#### 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.841 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

#### 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

	Meta 1 - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA										
Distribuídos Julgados Entraram na Saíram da IPJ* Saldo da Grau de Cumprimento											
1.702	1.744	103	162	106,1%	100	106,1%					

<sup>\*</sup>IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 12ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **106,1%** no cumprimento dessa meta (1.702 processos recebidos e 1.744 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (141,6%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

	Meta 2 - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento					
1.052	15	6	175	868	98,3%	66	106,9%					

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 1.052 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 868 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 15 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 6 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 1.043 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

	Meta 3 - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA											
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento			
768	1.481	856	1.808	49,38%	703	1.569	44,8%	-4	99,6%			

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correcionada, no biênio 2016/2017, foi de 49,38%, abaixo da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de 44,8%, abaixo da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 99,6%.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Casos Novos I Baixados I IIII IE* I Saldo I					Grau de Cumprimento		
596 786 310 215 113,7% 94 113,6%							

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 596 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 310 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 215 processos saíram da meta e outros 786 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **113,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau).

Meta 6 - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento	
11	11 0 0 0 10 90,9% -1 92,8%							

<sup>\*</sup>IACJ = Índice de Ações Coletivas

Cód. Autenticidade 400221286540

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 11 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, das quais 10 foram julgadas até o final de 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,8%**.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

	Meta 7 - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes Distribuídos Entraram na Saíram da Meta Julgados IRA* Saldo						Grau de Cumprimento			
98 119 49 55 141 137,2% 26 137,2							137,2%		

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 98 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 119 processos e julgou 141, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **137,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.

## 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida)

	Meta Específica - 2019 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento				
1.793	255.563	196,73	143	50	125,8%				

<sup>\*</sup>TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi 196,73 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **143 dias**.

#### 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ - 2020

## Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2020 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Distribuídos Julgados Entraram na Saíram da Meta IPJ* Saldo Grau de Cumprimento						Grau de Cumprimento	
390	419	38	208	190,5%	198	189,6%	

<sup>\*</sup>IPJ = Índice de Processos Julgados

Cód. Autenticidade 400221286540

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **189,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval, o resultado da Vara pode ser considerado excelente. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento	
585         3         3         18         536         94,7%         15         102,9%							102,9%	

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 585 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 536 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 18 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 102,9%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

	Meta 3 - 2020 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc.	Sol.	Conc.	Sol.			Biênio			Grau de	
em	em	em	em	Conciliados	s Solucionados	2017/2018	IConc*	Saldo	Cumprimento	
2017	2017	2018	2018			2017/2010			Cumprimento	
856	1.808	802	1.799	152	377	45,97%	40,3%	-18	89,6%	

\*IConc = Índice de Conciliações

Cód. Autenticidade 400221286540

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 45,97%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 40,3%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 89,6%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

	Grau de Cumprimento						
	53,1%						
	-						
unidade, tendo sido							
n	mota	cediin	do o				

\*IE = Índice de Execuções

Baixados

111

Casos Novos

132

Foram iniciadas, até março de 2020, 132 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 112 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 36 processos saíram da meta e outros 111 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **53,1%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Saíram da

Meta

36

IE\*

53.4%

Saldo

-98

Entraram na

Meta

112

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

	Meta 6 - 2020 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento		
6 0 0 0 5 83,3% -1 87,7%									

<sup>\*</sup>IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, 5 das 6 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de **março**, a unidade ainda não tinha solucionado o processo remanescente, **ACPCiv-0012051-25.2016.5.18.0012**, e atingiu o percentual de **87,7%** no cumprimento da meta em exame. Nada obstante, o processo foi julgado em 30.05.2020, o que acarretará o elastecimento do grau de cumprimento para 105,3%.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

	Meta 7 - 2020 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Pendentes Distribuídos Entraram na Saíram da Meta Julgados IRA* Saldo Grau de Cumprimento							Grau de Cumprimento		
89 33 13 39 53 202,8% 44 202,8%									

\*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 89 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade recebeu mais 33 processos e julgou 53, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **202,8%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

## 11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. (cumprida no período)

Meta Específica - 2020 - 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA								
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento			
433	52.219	190	121	65	134,9%			

\*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 190 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, o prazo médio desta unidade foi **121 dias**.

#### 12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Cód. Autenticidade 400221286540

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados aproveitaram a oportunidade para registrar os seus agradecimentos à Corregedoria Regional, em especial ao Desembargador-Corregedor, pela valiosa colaboração dada na redução do acervo de processos pendentes de sentenças, com a designação de servidores assistentes e juízes substitutos para auxiliarem nessa tarefa. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um

considerável aumento de 8,8% (+144 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.841 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.608 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2019, era de 51 dias, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. No que respeita ao prazo médio do rito ordinário, embora tenha havido uma forte queda até março desse ano (252 para 207 dias), o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que, na medida do possível, continuem envidando os esforços necessários visando a redução para patamares inferiores a 180 dias. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o bom desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

- 12.2 A correição realizada na 12ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Paulo Alves Cristovam Júnior, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e magistrados que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;
- **12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Helvan Domingos Prego, Titular, e Karina Lima de Queiroz, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A 12ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria BRONZE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador Daniel Viana Júnior Corregedor do TRT da 18ª Região